

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.357/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências"

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino (Professor MAP-1, Professor de Educação Física e Especialista em Educação) e os proventos dos professores inativos em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento) para o exercício de 2022.

Parágrafo Único - O piso salarial dos profissionais do magistério para o exercício de 2022 será de R\$ 2.384,61 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais, sessenta e um centavos) mensais com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - O reajuste mencionado no artigo primeiro desta lei, será devido a partir do dia 1º de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01° de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (28-06-2022)

> DANIEL GUIMARĂES SATHLER PREFEITO

PU	BL	CA	ÇA	0	
nte	docu	me	nto f	nin	ıh

Certifico que o prese foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal № 881/07 de 07/05/2007

De 28/06	192 a 28/07/92 e ou
Pág	e ou
	day
	Seler Responsavel